

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO

### DAS ATAS N° 145/2024 a 150/2024.

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento das atas N°145/2024, 146/2024, 147/2024, 148/2024, 149/2024 e 150/2024 celebrado com as empresas **GZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, M.A DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÁRIO, J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDO LTDA, G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, FAMAC MOVEIS ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI e COMERCIAL K & D LTDA.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semecc@pmna.ms.gov.br](mailto:semecc@pmna.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina  
CEP: 59750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250

E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: <https://www.pmna.ms.gov.br/>

CONCORRÊNCIA

Nr.: 13/2025

Processo Adm.: 3708/2025

Data do Processo: 26/08/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3708/2025  
 b) Nr. Licitação: 13/2025 - CE  
 c) Modalidade: Concorrência eletrônica  
 d) Data de Homologação: 05/01/2026  
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAUL PERCY HARRIS, NO BAIRRO SÃO VICENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. CONFORME TABELA SINAPI 01/25 E BDI 22,47% E CONTRATO DE REPASSE Nº 952181/2023/MCIDADES/CAIXA.*

**Participante: RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (29.641.512/0001-19)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAUL PERCY HARRIS, NO BAIRRO SÃO VICENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	1,000	UN	261.987,01	261.987,01
<b>Total do Participante:</b>					<b>261.987,01</b>

**Total Geral: 261.987,01**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	06.007.27.811.0007.2033.4.4.90.51.00	R\$ 28.327,93
Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	06.007.27.811.0007.2033.4.4.90.51.00	R\$ 238.856,00

Nova Andradina, 05/01/2026

-----  
WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL N° 005/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### CONVOCAÇÃO

#### PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO POR TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	8º
RUTHE SILVA DOS SANTOS	9º

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/03260

Concorrência nº 11/2025

**PARTES:** De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

#### DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da construção de quadra cobertura e passarela de entrada na escola municipal Maria Imaculada Fernandes, Bairro –Universitário, na cidade de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 1463/2025 e solicitação de compra nº 264/2025, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (PM-ADM-2025/03260).**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, Processo de Administrativo nº240111CE00003 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

#### DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).**

#### DA DOTAÇÃO:

2.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária

12.361.0006 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Código reduzido: 56

#### DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução da obra será de **300 (trezentos)** dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do presente contrato será de **12 (DOZE)** meses, considerada da data de sua publicação no PNCP.

Nova Andradina - MS, 16 de Dezembro de 2025.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Cultura e Esportes**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**ZAQUEU PEDRO DA SILVA**  
**Contratado**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### **PORTEIRA FUNSAU-NA N° 01/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.**

**REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.**  
**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.026, para provimento dos cargos de Auxiliar de Limpeza, Maqueiro, Fonoaudiólogo(a) e Terapeuta Ocupacional, os seguintes servidores:

Presidente – Élcio de Abreu Garcia

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Izabeli de Oliveira Coelho e José Carlos Vicente Junior.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 06 de janeiro de 2.026.

---

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral do Hospital Regional  
FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### EDITAL DE ABERTURA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

#### HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, MAQUEIRO, FONOaudiólogo(A) e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, afim de compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando que não há candidatos aprovados em concurso público vigente aguardando convocação e/ou nomeação para os cargos mencionados acima;

Considerando a necessidade de substituição imediata de profissionais em caso de desligamentos, readaptações, afastamentos e/ou licenças;

Considerando, que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e, por conseguinte, a Lei nº 4.135, de 2011, disciplinam a contratação para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Hospital Regional de Nova Andradina é uma Instituição 100% SUS, na qual necessita manter adequada assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que este nosocomio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, readaptações, afastamentos e/ou licenças e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS e também através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina.

#### 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas no Formulário Online de Inscrição, mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória de escolaridade, das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.3., que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme a tabela constante no **Anexo III (classificatória e eliminatória)**;

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições online para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VII (Cronograma Previsto)** serão realizadas conforme a seguir:

- Período/Horário: A partir das 15:00hs do dia 06 de janeiro de 2026 até às 23h:59min. do dia 11 de janeiro de 2.026 (horário local);
- Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do link <https://forms.gle/Kdden1fPt7WtDkmg7> que também pode ser acessado através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br);

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

- **A documentação deverá ser enviada conforme orientações expressas no formulário de inscrição;**
- **Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via e-mail, correios, ou outra forma não especificada neste Edital;**
- **Caso o candidato faça a inscrição em duplicidade ou em cargos/funções diferentes, será considerado para efeito de avaliação a última inscrição realizada e enviada através do formulário online.**

**3.2.** Para realizar a inscrição, o candidato **DEVERÁ FAZER LOGIN COM UMA CONTA DO GOOGLE**, tendo em vista que serão anexados os documentos pessoais; comprobatórios de experiência profissional, formação acadêmica e curso/treinamentos ou eventos de participação, que serão armazenados automaticamente em uma conta do Google Drive da FUNSAU-NA.

**3.3.** Durante a inscrição, conforme item 3.2, **DEVERÃO** ser anexados nas questões específicas os **documentos pessoais** (RG ou CNH e CPF), o **comprovante de endereço/residência** (COMPROVANTE ATUAL), o **comprovante de escolaridade** conforme requisito básico exigido na tabela do cargo pretendido (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR – Acompanhados dos respectivos históricos escolares), a **Carteira de Registro Profissional** (Carteirinha do Conselho) (se o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional), o **currículo** (MODELO PRÓPRIO OU MODELO CONSTANTE NO ANEXO II), bem como os **documentos e certificados para pontuação na avaliação curricular** (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO, GRADUAÇÃO, CURSOS OU TREINAMENTOS).

**3.4.** Os **documentos anexados devem ser digitalizados a partir dos originais**, de maneira que a **documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura**. No caso de certificados de cursos online, devem ter informações para consultar a veracidade do documento, como um código de validação (QR Code ou numérico) e dados completos no certificado (nome do aluno, carga horária, etc.).

**3.5.** **Após preencher o formulário online com os devidos anexos o candidato deverá clicar na opção ENVIAR para a conclusão de sua inscrição, recebendo uma cópia da inscrição no e-mail que informou no campo solicitado, na qual constitui como documento comprobatório de sua inscrição.**

**3.6.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

**3.7.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

**3.8.** O candidato **somente poderá inscrever-se para um único cargo/função**. Caso o candidato faça a inscrição em duplicidade ou em cargos/funções diferentes, será considerada válida a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA e ENVIADA**. As inscrições realizadas sem a apresentação dos requisitos obrigatórios serão consideradas **INVÁLIDAS**.

**3.9.** Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via e-mail ou outra forma não especificada neste Edital.

**3.10.** Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no **item 3.1**, a sua inscrição através do formulário online com os respectivos anexos exigidos no **item 3.3**, serão automaticamente eliminados do certame.

**3.11.** A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

**3.12.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**3.13.** As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de também anular a inscrição daquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

**3.14.** O candidato ao finalizar a sua inscrição, declara que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação/admissão os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função.

#### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

**4.1.** A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no **Anexo III** do Edital, sendo que a pontuação será validade pela Comissão do

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Processo Seletivo Simplificado, somente após análise dos documentos comprobatórios de experiência profissional, formação acadêmica e curso/treinamentos ou eventos de participação, enviados através do formulário online de inscrição: <https://forms.gle/Kdden1fPt7WtDkmg7>

**4.2.** Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

**4.3.** A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Física) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) constando obrigatoriamente a página identificando a carteira de trabalho digital, com a data de emissão da carteira, os dados pessoais, os contratos de trabalho informando o período trabalhado, o cargo e/ou a ocupação com a respectiva classificação (CBO) e as anotações gerais - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

e) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.

f) As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.

g) Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;

h) Não serão aceitas auto declarações;

i) Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.

**4.4. Comprovação da Formação Complementar:**

• Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

a) Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) Certificado ou declaração de conclusão do curso.

• Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:

a) Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo III.

**4.5.** Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

**4.6.** A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1.** A seleção dos candidatos, conforme descrito no item 2.3, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas no Formulário Online de Inscrição, mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória de escolaridade, experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.3; o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme a tabela constante no Anexo III (classificatória e eliminatória).

**5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



✓ Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Limpeza, Maqueiro, Fonoaudiólogo(a) e Terapeuta Ocupacional** que deixarem de apresentar os documentos exigidos no **item 3.3**.

**5.3.** Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina e também publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina.

**5.4.** Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

**5.5.** **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**

**5.6.** O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VI**, deste Edital.

**6.2.** A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 horas** através do e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

**6.3.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

**6.4.** Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

**6.5.** O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**6.6.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

**6.7.** O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

**6.8.** Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**6.9.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

**6.10.** Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

**6.11.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do **item 6**, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**7.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina e também no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VII** (Cronograma Previsto).

**7.3.** É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** O candidato será convocado através de publicação no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), bem como será afixado no Mural da Fundação e também divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

**8.2.** O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

**8.3.** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**9.1.** No contrato constará, obrigatoriamente:

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- a) Cargo/função a ser desempenhado;
  - b) Tempo de duração do contrato;
  - c) Condições de renovação e de rescisão;
  - d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
  - e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
  - f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
  - f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
  - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 9.3.** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 9.4.** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpre o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjugue	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital ( <b>Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital</b> )	
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**Sistema  
Único de  
Saúde**  
**Ministério da Saúde**

<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado (Justifica-se a solicitação da certidão de antecedentes criminais, considerando a natureza do ofício e pelo grau especial de confiança necessário; os profissionais da saúde lidam diretamente com pacientes/usuários em situação de vulnerabilidade, como recém-nascidos, crianças, gestantes, idosos, pacientes com deficiência, entre outros. Além disso, muitos desempenham funções que envolvem acesso a informações sigilosas, administração de medicamentos controlados e procedimentos que exigem alto grau de responsabilidade ética e técnica no ambiente hospitalar)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo IV</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes no formulário online de Inscrição, currículo e demais documentos comprobatórios anexos.
- 11.4. **A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br).

Nova Andradina/MS, 06 de janeiro de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
**Diretor Geral**  
**FUNSAU-NA**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

<b>Cargo/Função:</b>	<b>Auxiliar de Limpeza</b>
<b>Requisitos Básicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.</b></li> </ul>
<b>Vagas:</b>	• 01
<b>Carga Horária Semanal:</b>	• 44 horas
<b>Jornada:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b></li> </ul>
<b>Salário Base:</b>	• R\$ 1.678,00

**Atribuições do Cargo:**

Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; Auxiliar em serviços gerais de manutenção hospitalar de acordo com as necessidades; transportar materiais para conserto e material de reposição às unidades quando solicitado; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; responsabilizar-se pela conservação de móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

<b>Cargo/Função:</b>	<b>Maqueiro</b>
<b>Requisitos Básicos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.</b></li> </ul>
<b>Vagas:</b>	• 04
<b>Carga Horária Semanal:</b>	• 44 horas
<b>Jornada:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b></li> </ul>
<b>Salário Base:</b>	R\$ 1.678,00

**Atribuições do Cargo:**

Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no complexo hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente e em transferências para outras unidades de saúde; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**Sistema  
Único de  
Saúde**  
**Ministério da Saúde**

<b>Cargo/Função:</b>	<b>Fonoaudiólogo(a)</b>
<b>Requisitos Básicos:</b>	<b>• Graduação em Fonoaudiologia; habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional</b>
<b>Vagas:</b>	<b>• 02</b>
<b>Carga Horária Semanal:</b>	<b>• 30 horas</b>
<b>Jornada:</b>	<b>• Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
<b>Salário Base:</b>	<b>• R\$ 4.005,42</b>

### Atribuições do Cargo:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonoarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológico, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermaria); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoterápica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros profissionais nos princípios éticos; Participar de visitas multidisciplinares aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido. Promover o Programa de Educação Continuada para os Profissionais da Área de Saúde, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente; Obedecer às normas de biossegurança vigentes e da instituição para controle de infecção hospitalar. Contribuir, discutindo junto com a equipe multidisciplinar, sobre as condutas nos Cuidados Paliativos. Registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente; Requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; Informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados e viabilizar encaminhamento ambulatorial quando necessário.

<b>Cargo/Função:</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>
<b>Requisitos Básicos:</b>	<b>• Graduação em Terapia Ocupacional; habilitação para a função e registro profissional ativo no órgão de classe.</b>
<b>Vagas:</b>	<b>• 01</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**Sistema  
Único de  
Saúde**  
**Ministério da Saúde**

Carga Horária Semanal:	• <b>30 horas</b>
Jornada:	• <b>Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	• <b>R\$ 4.005,42</b>

### Atribuições do Cargo:

Atuar no sentido de promover tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana. Executar outras tarefas correlatas em todo o hospital.

### ANEXO II MODELO DE CURRICULUM VITAE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**Sistema  
Único de  
Saúde**  
**Ministério da Saúde**

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	PSS 01/2026
<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR E/OU PREENCHER ESSA FICHA!</li> <li>• NÃO PRECISA ANEXAR NO FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO!</li> </ul> <p>A pontuação de cada candidato será de acordo com os critérios abaixo:</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
	Limite	Unitário	Máxima
• Experiência comprovada de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos	12 pontos por ano	60
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):</b>			<b>60</b>

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Ensino Superior			
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
	Limite	Unitário	Máxima
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado reconhecido pelo MEC</li> <li>• Mestrado reconhecido pelo MEC</li> <li>• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)</li> <li>• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)</li> </ul>			
<b>Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2021. Caso seja exigido curso de capacitação/qualificação profissional ou Curso Técnico como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação.</li> </ul>			
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
	Limite	Unitário	Máxima
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01	05	05
• Com carga horária a partir de 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01	03	03
• Com carga horária a partir de 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01	02	02



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

## ASSINATURA DO DECLARANTE

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO VI**  
**MODELO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**RECURSO**

<b>NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:</b>	
<b>CANDIDATO (Nome Completo)</b>	
<b>DATA DO RECURSO:</b>	
<b>RAZÕES DO RECURSO:</b>	
<b>TELEFONES DE CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	06/01/2026
Início e término das inscrições para envio dos documentos pessoais e comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.3, através do formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/Kdden1fPt7WtDkmg7">https://forms.gle/Kdden1fPt7WtDkmg7</a>	A partir das 15:00hs do dia 06/01/2026  Até às 23hs e 59 min. do dia 11/01/2026
Publicação do resultado PRELIMINAR	12/01/2026, às 15:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 15:00 horas do dia 12/01/2026 até às 15:00 horas do dia 13/01/2026
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	13/01/2026

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 09 CONVOCAÇÃO PSS 07-2025

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 07/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 05 de Janeiro de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### ANEXO I DO EDITAL N° 09

PSS N° 07/2025

#### CRONOGRAMA

**Entrega de documentações para contratação: 07/01/2026 (quarta-feira).**

**Horário: Das 07:30 às 08:30hs.**

**Local para comparecimento:** Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.

**Realização de exames admissionais:** após entrega completa dos documentos para contratação.

**Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:** Será acordado com o Departamento de RH.

#### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

COPEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA FELIX DA SILVA	7

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjugue	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 10

#### CONVOCAÇÃO PSS 06-2025

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 05 de janeiro de 2026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

#### ANEXO I DO EDITAL N° 10 PSS N° 06/2025 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 07/01/2026 (quarta-feira).

Horário: Das 07:30 às 08:30hs.

Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.

Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

#### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIGRACE DA ROCHA OLIVEIRA	1

#### COSTUREIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALDILENE HONORATO DA SILVA MEIRA	1

#### TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	1

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjugue	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 11

### CONVOCAÇÃO PSS 06-2025

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 06 de  
janeiro de 2026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

### ANEXO I DO EDITAL N° 11 PSS N° 06/2025 CRONOGRAMA

**Entrega de documentações para contratação: 07/01/2026 (quarta-feira).**

**Horário: Das 07:30 às 08:30hs.**

**Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.**

**Realização de exames admissionais:** após entrega completa dos documentos para contratação.

**Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:** Será acordado com o Departamento de RH.

### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### COZINHEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	1

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjugue	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjugue e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N°. 6, de 7 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pela Auditoria Municipal de Saúde no qual é relatado que, em tese, no dia 14 de outubro de 2025, nas dependências da Unidade Básica de Atendimento (UBS) – Centro, a servidora pública municipal **K. B.** apresentou recusa e/ou retardou, em tese, injustificado de atendimento médico de urgência à paciente **I. A. P.**;

CONSIDERANDO os relatos funcionais da equipe de enfermagem que, em tese, atestam ter solicitado auxílio médico direto à servidora **K. B.** diante do agravamento do estado de saúde da paciente, obtendo, em tese, resposta negativa ou esquiva;

CONSIDERANDO que a omissão de socorro em unidade de saúde, quando comprovada, afronta os princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente a universalidade e a integralidade da assistência, bem como o dever funcional de zelo pela vida humana;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis, a fim de garantir o melhor atendimentos aos municípios.

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal a observância das normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal atender com presteza o público em geral (artigo 198, XIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público municipal opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço (artigo 199, IV, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de transgressão aos incisos do art. 199, quando de natureza grave e comprovada má-fé (art. 212, I, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de desídia no cumprimento dos deveres (art. 212, X, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a **K. B.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os fatos constantes no bojo dos autos PM-ADM-2025/14233 constituem, em tese, infrações tipificadas nos incisos I, V, X e XII, do artigo 198, inciso IV do artigo 199, artigos 200 e 205, e incisos I e X do artigo 212, todos da LC 42/2002.

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (autos PM-ADM-2025/14233);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria n°. 295, de 20 de março de 2025, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **K. B.** a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo n° PM-ADM-2025/14233, referentes, em tese, à conduta da servidora pública municipal no que se refere à recusa e/ou retardar, em tese, injustificado de atendimento médico de urgência à paciente **I. A. P.**.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal n° 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 7 de janeiro de 2026.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2025

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.  
ANDRÉ MIRANDOLA LTDA.

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E SCANNERS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS).

**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.233 (Cinco mil duzentos e trinta e três reais).

**PRAZO:** será até 07 de julho de 2.025.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação:

Gestão/Unidade: [01];

Fonte de Recursos: [01];

Despesa: 05

Natureza: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 25- material para manutenção de bens móveis.

**FABIO ZANATA**

Presidente da Câmara Municipal

**ANDRE MIRANDOLA**

André Mirandola Ltda

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 08 de janeiro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Anulação de sessão PREGÃO ELETRONICO N° 71/2025.

O Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21, fica ANULADA a sessão de disputa da licitação referente ao processo nº PM-ADM-2025/08320, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXINTORES, FORNECIMENTO DE CILINDROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções. Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 6  
 Data: 07/01/2026  
 Usuário: salete.vieira  
 Data do Empenho: 07/01/2026  
**Nº do Empenho:** 92/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	507.203,80
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	859,20
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	508.063,00
		Total (A - B):	1.491.937,00

Credor:	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	38.063.834/0001-19		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	30584-7
Agência:	0676-9 - PARANACITY / PR	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. SOLICITAÇÃO EDITADA, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/00583.

## Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 148/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 148/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	859,20
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	Data: 13/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 6  
 Data: 07/01/2026  
 Usuário: salete.vieira  
**Data do Empenho:** 07/01/2026  
**Nº do Empenho:** 93/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	508.063,00
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	30.344,70
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	538.407,70
		Total (A - B):	1.461.592,30

Credor:	L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9197-5892
CPF/CNPJ:	18.933.268/0001-41				
Endereço:	BRASIL - 1781		Cidade:	Ponta Porã	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Conta:	27741-5	
Agência:	0903-2 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. solicitação editada para ser utilizado em 2026 para não termos perca de saldo CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/00583

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 143/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 143/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	30.344,70
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 6  
 Data: 07/01/2026  
 Usuário: salete.vieira  
 Data do Empenho: 07/01/2026  
**Nº do Empenho:** 94/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	538.407,70
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	21.380,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	559.787,70
		Total (A - B):	1.440.212,30

Credor:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3042-1002
CPF/CNPJ:	36.664.345/0001-97			
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 579	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49024-5	
Agência:	2959-9 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.  
 SOLICITAÇÃO EDITADA, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/00583

## Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 142/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 142/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	21.380,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 6  
 Data: 07/01/2026  
 Usuário: salete.vieira  
 Data do Empenho: 07/01/2026  
**Nº do Empenho:** 95/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	559.787,70
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	4.176,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	563.963,70
		Total (A - B):	1.436.036,30

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99				
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Conta:	1.654-3	
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. EMPENHO 1 2026, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/00583

## Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 146/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 146/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.176,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 6  
 Data: 07/01/2026  
 Usuário: salete.vieira  
 Data do Empenho: 07/01/2026  
**Nº do Empenho:** 96/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	563.963,70
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	109.874,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	673.837,70
		Total (A - B):	1.326.162,30

Credor:	SUPERMERCADO MMG LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 99801-9612
CPF/CNPJ:	50.088.406/0001-46			
Endereço:	BRASIL - 1476	Cidade:	Batayporã	UF: MS
Banco:	197 - Stone Pagamentos S.A.	Conta:	7361561-9	
Agência:	0001- - Stone Pagamentos	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. EMPENHO 1 2026., CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/00583

## Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 147/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 147/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	109.874,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**[STAF] NOTA DE EMPENHO**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 6  
 Data: 07/01/2026  
 Usuário: salete.vieira  
 Data do Empenho: 07/01/2026  
**Nº do Empenho:** 97/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	673.837,70
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	11.065,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	684.902,70
		Total (A - B):	1.315.097,30

Credor:	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 9828-6493
CPF/CNPJ:	54.167.555/0001-51			
Endereço:	XANXERE - 383	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	56771-6	
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. solicitação editada, CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/00583

## Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 145/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 145/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	11.065,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 Secretaria Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte